



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CGC 08741688/0001-72
RUA CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO - POCINHOS - PB

LEI Nº 642.

EM, 31 DE DEZEMBRO de 1997.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR
PARA SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,
ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional
do Poder Executivo Municipal, 09 (nove) Cargos em Comissão de "Asses-
sor de Saneamento Básico", de livre nomeação e exoneração, para compor
o quadro de pessoal em CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO "PREFEITURA/CAGEPA",
(Companhia de Água e Esgotos da Paraíba).

Parágrafo único - Do número de Cargos em Comissão
criados neste artigo, 01 (um) dos "Assessores de Saneamento Básico",
deve executar o ofício de Encanador.

ART. 2º - O ônus dos Cargos ora criados, será assu-
mido pela CAGEPA (Companhia de Água e Esgotos da Paraíba), até o li-
mite fixado no respectivo Convênio de Cooperação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1997.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1997.


Hermes de Oliveira Filho
(PREFEITO)